

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZE-  
MEIS, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E  
OITO: Aos dezassete dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e oito nesta  
cidade de Oliveira de Azeméis e Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,  
no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidên-

cia do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara Municipal e Senhores Veradores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, José Alves da Silva, Manuel Marques Tavares, engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comigo, Alexandre José de Miranda Soares Pereira, Director do Departamento Administrativo e Financeiro. =====

Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declorou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos. =====

BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia quinze do corrente, que apresenta um saldo de quarenta sete e sete milhões, setecentos vinte cinco mil, setecentos e oitenta escudos e vinte centavos. A Câmara tomou conhecimento. =====

DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias oito e quinze do corrente havia tomado as seguintes decisões: a) Direcção e Gestão de Pessoal: licença para férias, três; b) Concessão de licenças, para obras setenta; de utilização, cinco; Licença de condução de velocípedes, onze; Publicidade uma; Tubos subterrâneos um; Uso e porte de arma de caça, sete. A Câmara tomou conhecimento. =====

AVERBAMENTO DE NOME EM ALVARÁ SANITARIO: Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou o pedido para averbamento de nome em alvará sanitário tendo a Câmara deferido como se segue: Maria Natália Tábua de Oliveira Leite, residente no lugar de Adães, freguesia de Ul, deste concelho, que passou para o nome de Luís Manuel Tavares de Matos, o alvará sanitário número mil e onze de vinte cinco de Outubro de mil novecentos e oitenta e três, referente a um estabelecimento de Bar sito no lugar de Adães, freguesia de Ul deste concelho. =====

INSTALAÇÃO DE MAQUINAS DE INJECCÃO DE PLASTICOS: Acto contínuo, foi apresentado o requerimento de António José Frias da Costa, com sede e estabelecimento no lugar de Bustelo, freguesia de São Rouque, deste concelho em que solicita seja prorrogada certidão de viabilidade por mais seis meses, a fim de habilitar a mesma empresa à execução das obras que lhe foram impostas pela direcção Geral da Indústria. A Câmara deliberou por unanimidade de ferir mediante o despacho que se transcreve: " Ao requerente foi concedido a



título precário por um ano de viabilidade para o funcionamento da indústria de injeção de plásticos. Porque a referida indústria produzia ruídos houve reclamação dos habitantes do primeiro andar. Tendo a Direcção Geral da Indústria, segundo afirma o requerente, exigido o isolamento, pelo que requer viabilidade para o efeito. E de deferir por seis meses, mas a título precário a fim de possibilitar o referido isolamento, pelo que é de passar certidão".

===== SEMINÁRIO SOBRE REGIONALIZAÇÃO: Seguidamente, a Câmara deliberou por unanimidade assumir a responsabilidade pela despesa com a participação dos vereadores senhores Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rego, José Alves da Silva e Manuel Marques Tavares, no seminário sobre Regionalização, que tem lugar nos dias quatro a seis do próximo mês de Março no Hotel Alvor, Portimão, fornecendo-lhes transporte e abonando-lhes as ajudas de custo a que legalmente têm direito.=====

===== ACTUALIZAÇÃO DA RENDA DO EDIFÍCIO DA DELEGAÇÃO ESCOLAR: Considerando a informação do consultor jurídico e com a concordância do respectivo proprietário, a Câmara deliberou unanimemente actualizar a renda do edifício onde funciona a Delegação Escolar deste concelho, propriedade de Rufino Ferreira Henriques, dezassete mil e quinhentos escudos para trinta e três mil escudos, a partir de Março.=====

===== REPARAÇÃO DE PASSEIOS EM OSSELA- ADMINISTRAÇÃO DIRECTA: Ainda por unanimidade foi deliberado proceder, por administração directa, a obra de reparação dos passeios da zona envolvente da Casa Ferreira de Castro e Biblioteca, em Ossela e, bem assim, aprovar a estimativa para sua execução, elaborada pelos Serviços Técnicos de Obras, do montante de quinhentos e quatro contos.=====

===== TRABALHO EXTRAORDINÁRIO: Em cumprimento do disposto na alínea a) do artigo décimo terceiro, do Decreto-Regulamentar número quarenta e oito barra oitenta e seis, de um de Outubro, A Câmara deliberou unanimemente autorizar a prestação de trabalho extraordinário: ao motorista de ligeiros Manuel Ferreira da Silva, dezassete horas nos dias vinte e um e vinte e dois do corrente para transporte a Lisboa do vereador senhor Manuel Marques Tavares e ao motorista de transportes colectivos Eduardo Jesus dos Santos, oito horas no dia vinte sete do corrente pela condução de uma das carrinhas da cultura e desporto.=====

===== ALTERAÇÃO DE LOCAL DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO LIGEIRO DE





PASSAGEIROS DE ALUGUER: Pelo vereador senhor Sebastião de Sousa foi apresentado um requerimento em que José Duarte Calcão, residente em São Vicente de Pereira, concelho de Ovar, proprietário de uma licença de veículo ligeiro de passageiros de aluguer, com estacionamento no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, deste concelho, pede autorização para se transferir do referido local para o lugar de Travessas, da mesma freguesia de Vila Chã de São Roque, invocando como razão fundamental a carência de movimento de utentes que lhe permita fazer face às despesas que tem de suportar. Ao abrigo da competência que lhe confere o artigo sétimo do Decreto-Regulamentar número trinta e quatro barra setenta e oito, de dois de Outubro, ouvida a Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros- ANTRAL e com parecer favorável da respectiva Junta de Freguesia, a Câmara deliberou por unanimidade autorizar a alteração requerida.=====

===== TRIBUTAÇÃO DA FUNÇÃO PUBLICA EM IMPOSTO PROFISSIONAL: Em seguida o Senhor Presidente leu a circular número oito barra oitenta e oito, de vinte e nove de Janeiro findo, do Secretário Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que acompanha uma nota de esclarecimentos sobre o assunto em epígrafe, após contactos mantidos com sua Excelência o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, designadamente quanto à retenção da tributação dos trabalhadores das Câmaras Municipais, sem que estas, primeiramente, recebam as respectivas compensações, devendo, entretanto, aguardar-se instruções. Considerando que se trata de organismo representativo dos Municípios e que houve troca de impressões com o Membro do Governo citado, a Câmara deliberou unanimemente seguir estas instruções nos termos em que foram transmitidas.=====

===== OBRA DE "CONSTRUÇÃO DE UM EDIFICIO ESCOLAR DE DUAS SALAS- TIPO RURAL TRES- NO LUGAR DE ABELHEIRA, OLIVEIRA DE AZEMEIS"- RECEPÇÃO DEFINITIVA: Em continuação, pelo senhor Presidente foi apresentado um auto de recepção respeitante à obra em epígrafe, adjudicada a Mário de Jesus Soares de Oliveira, pela importância de dois milhões seiscentos e noventa mil cento e noventa sete escudos e trinta centavos, por contrato lavrado, em vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e três. Em virtude de os trabalhos se encontrarem devidamente executados, conforme consta do referido auto, a Câmara deliberou por unanimidade receber definitivamente a obra e, bem assim, autorizar a libertação do depósito definitivo e a restituição das deduções



efectuadas para reforço daquele depósito à guarda da Tesouraria Municipal.==

===== CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA PROVIMENTO DE UM LUGAR DE FISCAL MUNICIPAL DE SEGUNDA CLASSE- LISTA DE CLASSIFICAÇÃO- NOMEAÇÃO:

Depois o Senhor Presidente apresentou a lista de classificação relativa ao concurso em epígrafe, elaborada pelo respectivo júri, que gradua e ordena os concorrentes pela forma seguinte, nos termos dos artigos vinte e quatro e vinte cinco do Decreto-Regulamentar número sessenta e oito barra oitenta, de quatro de Novembro: Paulo Alexandre Correia da Costa, quinze valores; António Matos Soares Cravo e Orlando Campos Martina da Silva, doze valores; António Manuel de Azevedo Tavares, dez valores. Para efeitos do disposto no número quatro do artigo vigésimo quarto do referido diploma, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la. Procedeu-se de imediato à nomeação do candidato aprovado, nos termos do número um do artigo quarenta e um do Decreto-Lei número duzentos e quarenta e sete barra oitenta e sete, de dezassete de Junho, com observância da formalidade do escrutínio secreto, por força do disposto no número três do artigo oitenta do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, tendo-se verificado que entraram na urna sete votos com o nome de Paulo Alexandre Correia da Costa, pelo que o Senhor Presidente o declarou provido por unanimidade fiscal municipal de segunda classe do quadro deste Município.=====

===== OBRA DE "CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO ESCOLAR DE SEIS SALAS- TIPO URBANO 3- NA FREGUESIA DE PALMAZ"- RECEPÇÃO DEFINITIVA:

Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou o auto de recepção da obra em epígrafe, adjudicada a Mário de Jesus Soares de Oliveira, pela importância de oito milhões, quinhentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e oito escudos e dez centavos, por contrato lavrado de quatro de Janeiro de mil novecentos e oitenta e três. Considerando que os trabalhos se encontram executados de harmonia com o projecto e caderno de encargos, a Câmara deliberou unanimemente receber definitivamente a obra a autorizar a libertação da importância correspondente ao depósito definitivo e a restituição dos montantes das deduções correspondentes ao seu reforço depositadas na Tesouraria Municipal.=====

===== ALIENAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO:

Considerando que o Posto de Transformação número oitenta e um- São Roque/Fonte Chã é considerado dispensável a esta Câmara que a Agência de Oliveira de Azeméis da Electricidade de Portugal- EDP-Empresa Pública, dá a sua concordância à cedência do





mesmo (seu ofício número noventa e dois barra oitenta e oito, de vinte seis de Janeiro último, o Senhor Presidente propôs a sua alienação à empresa utilizadora- "Metalutil- David Barbosa dos Santos, Limitada", com sede em Bustelo, pelo valor de seiscentos e cinquenta contos, calculado de acordo com a potência do respectivo transformador dado se encontrar implantado em terreno da firma interessada. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar esta proposta do Senhor Presidente, bem como conceder-lhe poderes para outorgar no contrato que vier a celebrar-se.=====

===== ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO PROLONGAMENTO DO EMISSÁRIO-LADO POENTE- E DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DA ETAR, DO SISTEMA DE SANEAMENTO DE OLIVEIRA DE AZEMEIS: Atendendo a que a empresa "Hidurbi- Consultores de Hidraulica Limitada", com sede no Porto, foi a autora do projecto-base do sistema de saneamento da cidade de Oliveira de Azeméis; considerando que os projectos a elaborar constituem a sequência daquele projecto-base, pelo que se torna aconselhável entregar ao mesmo gabinete a sua execução, a Câmara deliberou por unanimidade não fazer quaisquer consultas a outros gabinetes pela razão exposta e concordar com o preço proposto dos honorários do valor de oitocentos e noventa e sete mil e seiscentos escudos, considerado aceitável pelos Serviços Técnicos de Obras e calculados nos termos legais.=====

===== AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OS SERVIÇOS DE AGUAS- ADJUDICAÇÃO: Em complemento do deliberado em reunião de nove do corrente, a Câmara deliberou por unanimidade proceder às adjudicações dos seguintes materiais às empresas que apresentam os preços mais baixos. a) FLANGES, AÇO DIN E PARAFUSOS: à firma Equitubos, Tubos e Equipamentos Limitada, com sede no Porto, flanges d' aço com canhão Din dois mil seiscentos e trinta três de diversos diâmetros respectivamente; mil oitocentos e quatro escudos, mil e doze escudos e mil trezentos setenta cinco escudos. Parafusos com porca rosca grossa fema de diversas polegadas; cento quarenta quatro escudos, noventa e sete escudos e cinquenta centavos e cento e cinquenta três escudos. A estes preços acrescerá o Imposto Sobre o Valor Acrescentado. b) ABRAÇADEIRAS TOMADAS E JUNTAS GIBAULT à firma Fábrica Visão com sede em Paços de Brandão; valvulas flangeada FF PN dez por cento e sessenta, trinta quatro mil e trezentos escudos; PN dez por cento e dez dezoito mil novecentos e catorze escudos; PN dez por cento e noventa, catorze mil e setecentos escudos; PN dez por setenta cinco oito mil novecentos e sessenta sete escudos; cones de re-



dução FF setenta cinco quatro mil quatrocentos e dez escudos; FF cento e sessenta por cento e sessenta, dezasseis mil escudos e FF redução, cento e sessenta por sessenta por noventa quinze mil seiscentos e oitenta escudos; Tês flangeados FF redução, quinze mil seiscentos e oitenta escudos, cinquenta mil quatrocentos e setenta escudos e quatro mil cento e dezasseis escudos válvulas macho metal, quatrocentos e setenta, seiscentos e sessenta seis escudos, mil e cinquenta oito escudos e mil trezentos setenta dois escudos, à firma Costa & Barros Limitada com sede em Albergaria-a-Velha, abraçadeiras tomada em carga FF roscada, seiscentos e quarenta escudos. setecentos e noventa cinco escudos, mil quatrocentos e noventa cinco escudos; juntas Gibault colarinho comprido, mil e vinte e nove escudos e mil setecentos noventa escudos. c) TUBO HOSTALEN, BATENTES EM HOSTALEN E CONTRA FLANGES EM FERRO, à firma Maiaplás, plasticos da Mais Limitada com sede na Maia, tubo hostalen PN dez diâmetro setenta cinco, quinhentos cinquenta seis escudos: PN seis diâmetro setenta cinco trezentos e sessenta quatro escudos; PN dez diâmetro noventa, oitocentos e quatro escudos; PN oito diâmetro noventa, seiscentos e sessenta nove escudos e PN seis diâmetro noventa, quinhentos e dezanove escudos; PN cento e sessenta oito Kilogramas dois mil duzentos e dezassete escudos; batentes hostalen cento e sessenta PN oito kilogramas, dois mil seiscentos e quarenta escudos; batentes hostalen trezentos e quinze PN seis Kilogramas seis mil novecentos e quarenta e um escudo; contra flanges em ferro cento e sessenta, quatro mil cento oitenta escudos e contra flanges em ferro trezentos e quinze, sete mil e quinhentos escudos. A estes preços acrescentará o Imposto sobre o Valor acrescentado. d) ARO COM TAMPA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO, PORTINHOLAS QUADRADAS DE PAVIMENTO: à firma Fábrica Visão Limitada, com sede em Paços de Brandão, aro com tampa reforçada cinquenta e dois Kilogramas nove mil e dezasseis escudos e portinhola quadrada, mil e setenta oito escudos. A estes preços acrescentará o Imposto sobre o valor acrescentado. e) FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PARA RAIOS CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS à empresa Representações Técnicas de Electro Mecânica com sede nos Carvalhos, única firma concorrente, para-raios marca "Preventor", nas nossas estações de água de Macieira, de tratamento da central de Oliveira de Azeméis e Margonça, no valor total de um milhão trezentos trinta mil quatrocentos e quarenta seis escudos e cinquenta centavos, já com o Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído.=====





===== OBRAS PARTICULARES: Prossequindo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos para construção de obras particulares acompanhadas de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais, a Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados:=====

FERNANDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, residente em cidacos, desta cidade, em aditamento ao processo de obras número mil e onze barra oitenta, requer licença para proceder à abertura no seu muro e construir duas ocheiras, colocar um portão com cerca de três metros de largura e obras de conservação do referido muro. A Câmara deliberou por unanimidade que deverá cumprir previamente o despacho desta Câmara de oito de Junho de oitenta e sete.=====

ANTONIO FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA, residente na rua Doutor Simões dos Reis, número cento cinquenta e dois desta cidade, na qualidade de proprietário requer licença para construção de um prédio de habitação no lugar da Portela, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade deferir devendo juntar cálculos de betão armado. Oportunamente e em separado deverá requerer o licenciamento do muro e caminho existente.=====

JOSE DE ABREU E SOUSA (HERDEIROS), em aditamento ao processo número quatrocentos e noventa seis barra sessenta e quatro, requer licença para instalar um armazém e não uma unidade industrial como por lapso mencionou, no seu edifício sito na Travessa da rua Vasco ortigão desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir enquanto se mantiver a instalação fabril ainda que sem licenciamento, como se verifica.=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Acto contínuo, foram apresentados os seguintes pedidos para viabilidade de construção acompanhados de plantas topográficas e de localização, acerca dos quais a Câmara deliberou como segue observados que sejam os condicionamentos constantes dos pareceres técnicos neles prestados.=====

JOSEFINA VIEIRA DA COSTA PINTO, residente no lugar do Outeiro, freguesia de São tiago de Riba Ul, requer viabilidade de construção de quatro moradias unifamiliares no terreno sito no mesmo lugar com a área aproximada de mil metros quadrados. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir nas condições apresentadas e nos termos do Decreto-Lei número cento sessenta seis barra setenta, artigo décimo quinto.=====

JOSE BRANDÃO DA SILVA, residente no lugar de Fermil, freguesia de Cucujães, que requer viabilidade de construção no terreno sito no lugar de Fermil da



da referida freguesia com a área dois mil seiscentos sessenta oito metros quadrados a confrontar de norte com caminho, sul com estrada nacional número trezentos vinte sete e poente com a Urbanização Bela Vista e nascente com Joaquim da Silva Anacleto. A Câmara deliberou deferir mediante as circunstâncias apresentadas e o parecer da Junta de Freguesia.=====

CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES DE PORTUGAL, área de São João da Madeira, tendo necessidade de instalar uma estação automática digital na zona de Cesar no terreno que assinala na planta topográfica, requer viabilidade de construção. A Câmara deliberou deferir de acordo com o solicitado..=====

Igualmente a pedido dos Correios e Telecomunicações de Portugal, área de São João da Madeira que requer viabilidade para instalação de uma estação telefónica automática na zona de São Roque, de um só piso com a área aproximada de dez por onze metros quadrados e uma cêrcea de seis metros, assinalada na planta topográfica. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer da Junta de Freguesia.=====

===== APRESENTAÇÃO DE INFRA ESTRUTURAS NOS TERMOS DO ARTIGO TRINTA SETE DO DECRETO-LEI NÚMERO 400/84 DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO: Prosseguindo e a pedido de Maria das Dores Enes Corte Real de Lemos Mourisca, casada, residente na rua Nogueira e Melo, em Albergaria-a-Velha, nos termos do artigo trinta e sete do Decreto-Lei número número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro para efeitos de passagem de alvará de loteamento número quinhentos e trinta barra oitenta e quatro apresenta as infraestruturas a Câmara deliberou por unanimidade manter o despacho de seis de Outubro de oitenta e sete que se transcreve: " Deve o loteador apresentar os planos de todas as infra-estruturas nos termos do artigo trinta sete do referido Decreto-Lei, com exclusão apenas dos compromissos expressos na escritura de doação de quatro de Fevereiro de oitenta e três para apreciação e com vista à passagem do respectivo alvará."=====

===== INSTALAÇÃO DE UMA INDUSTRIA DE CALÇADO- AVERBAMENTO AO PROCESSO 324/86: A pedido de Manuel Figueiredo Pereira, casado, residente no lugar do Outeiro do Moinho, freguesia de Ul, possuidor da licença número cento vinte e um barra oitenta e oito a que se refere o processo número trezentos vinte quatro barra oitenta seis requer lhe seja averbado no referido processo e onde consta um armazém com a área de setecentos e noventa dois metros quadrados sito no lugar do Avelão, freguesia de Ul, no sentido de passar a constar



88 FEV 17

que o mesmo se destina a uma fábrica de calçado. A Câmara deliberou deferir mediante as circunstâncias apresentadas e com base na visita da Câmara ao local feita oportunamente.=====

===== LOTEAMENTOS URBANOS (ADITAMENTO): Prossequindo o Senhor Presidente apresentou o processo de Adelino de Oliveira Bastos, casado, residente em Valmadeiros, freguesia de Palmaz que em aditamento ao seu processo número cento vinte oito a que se refere o alvará de loteamento número setenta seis barra oitenta e sete, requer lhe seja feita a rectificação do ponto cinco ponto um do referido alvará, uma vez que do mesmo consta a construção a edificar no lote número dois como sendo uma habitação bifamiliar constituída por dois fogos, quando a que pretende e de acordo com o que ficou combinado o que deveria constar do alvará de loteamento seria, "o lote número dois destina-se à construção de um prédio de habitação constituído por cave rés do chão e andar com uma ocupação máxima de quatro fogos, mantendo-se a mesma área de implantação. A Câmara deliberou deferir por corresponder à intenção desta Câmara por ocasião da decisão em visita ao local devendo ser rectificado o alvará.=====

===== UTILIZAÇÃO DE UM PREDIO PARA ESCRITORIO: A pedido de Etelvina de Oliveira Reis Gomes, proprietária de um prédio constituído por cave, rés do chão e segundo andar sito no lugar da Gândara, freguesia de Cesar, deste concelho de Oliveira de Azeis, que pretende destinar o segundo andar do prédio confinante a sul com o largo da feira, poente com estrada nacional trezentos vinte sete, nascente e norte com Anselmo Ferreira Gomes, para escritórios. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "o destino do segundo andar do referido prédio não deve ser alterado em virtude de ter sido constituído o regime de propriedade horizontal em dezasseis de Junho de oitenta seis.=====

===== VIGENCIA DE ALVARA DE LOTEAMENTO: Igualmente a pedido de M. Silva Mateus & Companhia Limitada, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, representada pelo seu sócio gerente Manuel da Silva Mateus, requer lhe seja certificado se o alvará de loteamento respeitante aos terrenos da Quinta da Giesteira número vinte e um de Dezasseis de Março de Mil novecentos e setenta três ainda se encontra em vigor e se as duas moradias germinadas construídas no lote número setenta seis, dos terrenos objectos daquele loteamento ao abrigo do processo de obras número trezentos noventa seis barra oitenta e quatro o foram de acordo com o mesmo alvará. A Câmara deliberou certificar que o alvará encontra-se em vigôr. Quanto à segunda parte do requerimento deverá o requerente sujeitar-se ao cumprimento do despacho desta Câmara de vinte e um de Abril de oitenta seis, proferido no processo número trezentos noventa seis barra oitenta e quatro no requerimento de treze de Março de oitenta seis.=====



===== REVISÃO DE UM DESTACAMENTO:- A pedido de Joaquim Vilaça da Costa, residente no lugar de Monte, freguesia de São Tiago de Ribaul, que requer a revisão do processo de destacamento, número seiscentos e dezanove barra oitenta e sete que se refere à construção de um prédio para habitação no referido lugar do Monte, São Tiago de Ribaul, a destacar de um prédio rústico e que se encontrava indeferido. A Câmara depois de apreciada a exposição do requerente deliberou por unanimidade manter o indeferimento por se localizar em zona "non edificandi" demarcada pelo Plano Geral de Urbanização.=====

===== DESTACAMENTO DE PARCELAS AO ABRIGO DO ARTIGO SEGUNDO DO DECRETO-LEI NÚMERO 400/84 DE 31 DE DEZEMBRO: Na prossecução dos trabalhos o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se os destacamentos das parcelas a seguir mencionadas obedecem aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro. A Câmara deliberou como segue observados que sejam os pareceres técnicos neles prestados.=====

DOMINGOS RODRIGUES MENDES, residente no lugar do Curval de Cima, freguesia do Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés do chão e andar comportando um fogo numa parcela de terreno com a área de quinhentos e sessenta metros quadrados identificada na planta junta a destacar do prédio rústico sito no lugar do Curval de Cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, com a área de quatro mil e cem metros quadrados a confrontar do norte com caminho, sul com Rodrigues de Sá, nascente Agostinho Pereira da Silva, poente José Maria da Silva, inscrito na matriz predial rústica sob o número três mil e cinquenta nove em nome dos herdeiros de Idalina Ribeiro Soares, residentes no lugar de Curval de cima, freguesia de Pinheiro da Bemposta, concelho de Oliveira de Azeméis, requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente no lugar do Curval de Cima. A parcela a destacar confronta pelo lado norte com caminho, sul com herdeiros de Idalina Ribeiro Soares, nascente Agostinho Pereira da Silva, poente com caminho, com uma frente de trinta e três metros e meio com a caminho existente. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se





a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e cerezitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro a Câmara deliberou deferir, devendo notar que o terreno restante do artigo não ficará disponível para novas construções, salvo se em processo de loteamento ordinário. Juntar cálculos de betão armado e ficha dos CTT (RITA).=====

DOMINGOS SOARES RIBEIRO, casado, residente no lugar de Sobral, freguesia de Ul, deste concelho, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com um fogo numa parcela de terreno com a área de quinhentos e sessenta metros quadrados, identificada nas plantas anexas, a destacar de um prédio inscrito na matriz sob o artigo urbano número cento quarenta seis, (parte deste artigo), sito no lugar do Sobral, freguesia de Ul, com a área total de novecentos e oitenta sete metros quadrados, a confrontar do norte com Manuel Ferreira de Pinho e estrada, sul com Diamantino Dias Pereira, do nascente com herdeiros Maria de Pinho e do poente com Diamantino Dias Pereira em nome de José da Silva Ribeiro, residente no lugar de Sobral, freguesia de Ul, deste concelho, requer a aprovação do projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente na freguesia de Ul. A parcela de terreno a destacar ficará a confrontar do norte com Manuel Ferreira de Pinho e estrada, do sul com Diamantino Dias Pereira, do nascente com herdeiros de Maria de Pinho e do poente com José da Silva Ribeiro, com uma frente de vinte e quatro metros. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde no que respeita à construção de fossa bicompartimentada e cerezitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. Para efeitos de transmissão da referida parcela e considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico que



se transcreve: "Não se vê inconveniente na pretensão do requerente desde que cumpra os afastamentos laterais e posterior de três metros, ficando paralela ao eixo do caminho e a distar no mínimo quatro metros e meio ao eixo do caminho vicinal. Trata-se de uma operação de destaque nos termos do artigo segundo do Decreto-Lei número quatrocentos e quatro. Apresentar cálculos de betão armado.=====

===== MINUTA =====

===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO E INDUSTRIA: Acto contínuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes processos em que solicitam se há ou não inconveniente na instalação dos referidos estabelecimentos, que depois de rectificadas os pareceres neles prestados, a Câmara deliberou como segue.=====

PALPREF- FABRICA DE COMPONENTES PARA CALÇADO LIMITADA, representada pelo seu sócio gerente Benjamim Fernandes Clara, residente na rua Alão de Moraes, quinhentos e dez, primeiro, São João da Madeira, em que solicita certidão comprovativa de não haver impedimento legal na instalação de uma indústria para componentes de calçado, sito no lugar de Vila Chã, freguesia de São Roque, deste concelho. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante informação do Vereador do Pelouro respectivo, conforme se transcreve: "trata-se de uma extensão da fábrica em funcionamento, a qual tem trinta anos de existência. Porque as máquinas vão funcionar no rés do chão, provisoriamente em curto espaço de tempo, uma vez que pretende aumentar o pavilhão pelo que é de deferir a título precário".=====

MANUEL SOARES DE PINHO, JÚNIOR, casado, residente em Samil, freguesia de São Roque, deste concelho, requer certidão comprovativa de não haver inconveniente na instalação de um estabelecimento de café e snack-bar, sito no lugar de Samil, freguesia de Vila Chã de São Roque. A Câmara deliberou unanimemente deferir, se entretanto apresentar a declaração a que se refere o Decreto-Lei número duzentos e setenta e sete.=====

MARIA GEORGINA DOS SANTOS PINHO VIEIRA, residente no lugar de Areal, freguesia de Fajões, deste concelho de Oliveira de Azeméis, requer certidão comprovativa de não haver impedimento legal na instalação de um estabelecimento de venda de fios para tricotar, no seu prédio constituído por um pavilhão amplo no referido lugar e freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante informação do Vereador do Pelouro respectivo.=====



JOSE DA COSTA SANTOS, casado, residente em Vila Chã, freguesia de São Roque deste concelho, necessitando para efeito de arrendamento do rés do chão direito do seu prédio urbano setecentos e noventa e dois, São Roque, destinado a armazém de solas e cabedais, devida autorização camarária para efeito do Decreto-Lei número trezentos e vinte e nove barra oitenta e um de quatro de Dezembro, requer se digne concedê-la. A Câmara deliberou unanimemente de ferir mediante informação técnica.=====

===== Sguidamente e sob proposta do senhor Presidente e para efeitos de se tornar imediatamente executória esta deliberação, resolveu a Câmara que a seu respeito fosse lavrada a presente minuta nos termos do número quatro, artigo oitenta e cinco do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março que no final da reunião foi lida e aprovada por unanimidade de votos. E eu, Alexandre Soares Perry Director do Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo.=====

*Franco Henrique Ferreira Pereira*  
*Alcides de Jesus Lourenço*

*Jose Augusto de Lila*  
*António*

Alexandre Soares Perry